

POLÍTICA DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO E ATOS LESIVOS

NATURAL LOGÍSTICA EM TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 22.978.362/0001-94

 ST SHA Conjunto 3 Chácara 2-1 Lote 17,
Parte B, Águas Claras - Brasília/DF



Bruno: (61) 99951-4530
Júnior: (61) 99659-4530



naturaltransportes@gmail.com

Índice

OBJETIVO	3
APLICABILIDADE.....	3
INSTRUMENTOS RELACIONADOS	3
ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	3
CONTRATOS COM FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E TERCEIROS	4
PROCESSOS LICITATÓRIOS E RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.....	4
FUSÕES, AQUISIÇÕES E REESTRUTURAÇÕES SOCIETÁRIAS	5
BRINDES CORPORATIVOS.....	5
RECEBIMENTO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS	6
DOAÇÕES PARA CANDIDATOS OU PARTIDOS POLÍTICOS.....	6
CONFLITO DE INTERESSES E IMPEDIMENTOS.....	6
REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS	7
DIVULGAÇÃO E TREINAMENTO	7
CONTROLES E MONITORAMENTO.....	7
TRATAMENTO DE NÃO-CONFORMIDADES E SANÇÕES.....	7
DENÚNCIAS.....	8
DÚVIDAS E CASOS OMISSOS.....	8
REVISÃO PERIÓDICA	8

A corrupção pode ser definida como uma ação ou omissão através da prática de um ato lícito ou ilícito com o intuito de obter vantagem indevida para si próprio ou para terceiro. Por vantagem indevida entende-se como sendo qualquer tipo de lucro, ganho, privilégio ou benefício recebido de forma ilícita/ilegal, mesmo que fica apenas os bons costumes.

Diante disso, a política de combate à corrupção e atos lesivos elaborada pela Natural tem como objetivo reduzir, prevenir e punir as práticas corruptas, implementando medidas para evitar que a corrupção ocorra, promovendo a transparência e, por fim, prestando contas à sociedade quanto a ética empresarial. Uma política desse tipo ajuda a proteger os recursos, a privacidade e os interesses da empresa contra práticas que possam causar danos financeiros, operacionais ou de imagem.

APLICABILIDADE

Esta política aplica-se aos diretores, funcionários, empregados, prestadores de serviço, independentemente do cargo ou do nível hierárquico, que possuem contrato/vínculo com a Natural.

INSTRUMENTOS RELACIONADOS

As diretrizes desta Política devem ser consideradas e aplicadas em conjunto com:

- ✓ Política de relacionamento com Fornecedores;
- ✓ Política de Licitação e Relacionamento com Agentes Públicos;
- ✓ Código de Conduta;
- ✓ Programa de Integridade da Natural.

ATOS LESIVOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Compreende a Administração Pública quaisquer órgãos públicos, entidades públicas e sociedades de economia mista.

A Natural repudia e proíbe a prática de qualquer ato lesivo à Administração Pública. De acordo com a Lei nº 12.846/2013, - Lei Anticorrupção, constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, todos aqueles atos praticados pelas pessoas

NATURAL LOGÍSTICA EM TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 22.978.362/0001-94



Bruno: (61) 99951-4530
Júnior: (61) 99659-4530





jurídicas que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, os princípios da administração pública, ou os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, por meio das seguintes práticas:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei Anticorrupção;
- c) Comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

CONTRATOS COM FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS E TERCEIROS

Na contratação de terceiros, sejam fornecedores de bens ou serviços, deverão ser adotadas diligências adequadas à complexidade de cada caso para identificar riscos de corrupção, riscos à Integridade da Natural, bem como a prática de qualquer ato ou omissão que possam causar danos à terceiros.

A Natural incluirá em seus contratos de fornecimentos de bens e serviços com seus clientes, fornecedores, instituições financeiras, representantes comerciais, assistentes técnicos, ou demais pessoas aplicáveis, cláusula expressa declarando que as negociações comerciais devem transcorrer dentro das condições e práticas usuais de mercado e dos princípios da boa fé, não havendo qualquer espécie de vantagem pessoal, suborno, concussão, doação, entre outras.

Na contratação de Fornecedores e Prestadores de Serviços, deverá ser observada a Política de Relacionamento com Fornecedores da Natural.

PROCESSOS LICITATÓRIOS E RELACIONAMENTO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Os processos licitatórios e demais contratos com a administração pública deverão ocorrer de maneira transparente e atender às legislações pertinentes, evitando-se:

NATURAL LOGÍSTICA EM TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 22.978.362/0001-94

 ST SHA Conjunto 3 Chácara 2-1 Lote 17,
Parte B, Águas Claras - Brasília/DF

 Bruno: (61) 99951-4530
Júnior: (61) 99659-4530

 naturaltransportes@gmail.com

- a) Frustrar, fraudar, impedir ou tentar impedir o caráter competitivo da licitação, ou de afastar licitante, de forma ilícita do procedimento licitatório;
- b) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- c) Prejudicar ou dificultar qualquer fiscalização ou investigação de órgãos, entidades ou agentes públicos em qualquer nível de atuação.

Além do disposto acima, os diretores, funcionários, empregados, prestadores de serviço que atuem nos processos licitatórios deverão observar as normas contidas no Código de Conduta e na política de Licitação e Comunicação com Agentes Públicos.

FUSÕES, AQUISIÇÕES E REESTRUTURAÇÕES SOCIETÁRIAS

Nos processos de fusão, aquisição e/ou reestruturação societária, deverão ser adotados procedimentos adequados à complexidade de cada caso para identificar a prática de qualquer ato e/ou omissão que possa causar danos à administração pública, nacional ou estrangeira bem como, identificar a existência de inquéritos ou processos judiciais relacionados a tais práticas ou omissões.

BRINDES CORPORATIVOS

Os brindes corporativos são produtos adquiridos por uma empresa para presentear contatos e pessoas localizados em outras empresas a fim de estreitar o relacionamento. Nesse sentido:

- a) É permitido dar ou receber brindes corporativos para promoção da marca representada por quem está ofertando, sem a conotação de exercício de influência no julgamento ou nas decisões de quem os recebeu e desde que possam ser revelados publicamente sem causar constrangimento e embaraço à Natural ou para quem recebeu.
- b) Qualquer presente ou brinde não pode afetar a imparcialidade das relações entre as partes e deve estar vinculado a ações de marketing institucional, em conformidade com a Integridade da Natural e demais normas internas, bem como a legislação aplicável.



- c) Qualquer presente ou brinde que, por sua habitualidade, características ou circunstâncias, possa ser interpretado por um observador como sendo feito com a intenção de afetar o critério imparcial do receptor, deverá ser recusado e levado ao conhecimento do Comitê de Integridade da Natural.

RECEBIMENTO E CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

A obtenção de benefícios geralmente são vantagens ou extras que vão além do salário/remuneração regular de um destinatário. Neste caso deve-se observar as seguintes diretrizes:

- a) É permitido dar ou receber outros benefícios (viagens, hospedagem, refeições, entretenimento, entre outros) desde que expressamente reconhecido e aprovado pelo Comitê de Integridade, em conformidade com o Código de Ética da Natural, e demais políticas internas, a legislação aplicável e, ainda, que possam ser revelados publicamente sem causar constrangimento e embaraço à Natural ou para quem recebeu o benefício.
- b) Qualquer benefício que por sua habitualidade, características ou circunstâncias, possa ser interpretado por um observador como sendo feito com a intenção de afetar o critério imparcial do receptor, deverá ser recusado e levado ao conhecimento do Comitê de Integridade da Natural.

DOAÇÕES PARA CANDIDATOS OU PARTIDOS POLÍTICOS

As doações feitas pela Natural para candidatos ou partidos políticos deverão atender estritamente às condições e limites previstos em lei, e registradas em conta contábil específica.

CONFLITO DE INTERESSES E IMPEDIMENTOS

Em qualquer ocorrência de conflito de interesses, deve-se:

- a) Abster-se de participar em negociações que envolvam conflito de interesse capaz de influenciar a imparcialidade da decisão a ser tomada.
- b) Não é permitida a participação de administradores, gestores e colaboradores em negociações com representantes da administração pública, com os quais mantenha parentesco em até 3º grau e afins: pais, filhos, cônjuges, netos, bisnetos, irmãos, cunhados, tios, sobrinhos, sobras: (01) 99659-4530 e



- c) Caso o administrador, gestor ou colaborador perceba tal impedimento, ou outro de qualquer natureza, em negócio no qual esteja atuando, deverá abster-se e afastar-se, inclusive fisicamente, das discussões e deliberações sobre o tema, além de informar imediatamente o Comitê de Integridade para que sejam avaliadas as necessidades de realização de comunicações e demais medidas adicionais, a depender de cada caso.

REGISTROS CONTÁBEIS E FINANCEIROS

Com o objetivo de manter o *compliance* das informações empresariais, todas as movimentações contábeis, financeiras ou de quaisquer ativos deverão ser registradas de maneira tempestiva, precisa e transparente.

Deve-se, ainda, evitar a liquidação em espécie de quaisquer transações comerciais, bem como outras estruturas suscetíveis à lavagem de dinheiro. Em havendo a real necessidade da liquidação em espécie, o procedimento deverá ser aprovado pela Diretoria.

DIVULGAÇÃO E TREINAMENTO

Esta Política, bem como quaisquer orientações que visem proteger a Integridade da Natural ficará disponível a todos, além disso, haverá treinamentos periódicos com vistas a conscientização quanto a observância das políticas internas da Natural.

CONTROLES E MONITORAMENTO

A Natural manterá controles e realizará monitoramento constantes a fim de coibir e evitar atos ilícitos em suas atividades.

TRATAMENTO DE NÃO-CONFORMIDADES E SANÇÕES

O Comitê de Integridade, que possui independência para a realização dos seus trabalhos, é responsável pelas investigações de denúncias e/ou suspeitas de violação da presente Política, apresentará suas conclusões aos departamentos ou diretorias responsáveis para que sejam tomadas as ações cabíveis para cessar imediatamente qualquer ato ou omissão contrário ao estabelecido nesta Política.

Uma vez confirmada a violação, os responsáveis sofrerão as medidas disciplinares e legais cabíveis.



DENÚNCIAS

Qualquer empregado, funcionário, prestador de serviços ou diretor que observar ou tomar conhecimento de violações a esta Política poderá denunciar tais situações utilizando os canais de denúncias disponibilizados pela Natural, não podendo haver qualquer tipo de retaliação ao denunciante.

A denúncia poderá ser encaminhada à Natural por meio dos canais abaixo:

- a) E-mail: canaldenuncianatural@gmail.com;
- b) Presencialmente no ST SHA Conjunto 3, Chácara 2/1, Lote 17, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71.993-515.

Toda e qualquer informação fornecida e recebida, será mantida em sigilo, exceto nas situações em que a Natural tenha a obrigação legal de informar aos órgãos e autoridades governamentais.

DÚVIDAS E CASOS OMISSOS

As dúvidas quanto a esta Política poderão ser sanadas através dos canais disponibilizados pela Natural.

A ocorrência de qualquer situação não prevista nesta Política será tratada pelo Comitê de Integridade.

REVISÃO PERIÓDICA

Este Código será revisado no decorrer de 02 (dois) anos ou a qualquer momento em que houver razões que justifiquem sua revisão, antes do prazo mencionado, pelo Comitê de Integridade, com aprovação pela Diretoria da Natural.

NATURAL LOGÍSTICA EM TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 22.978.362/0001-94

 ST SHA Conjunto 3 Chácara 2-1 Lote 17,
Parte B, Águas Claras - Brasília/DF



Bruno: (61) 99951-4530
Júnior: (61) 99659-4530



naturaltransportes@gmail.com